



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para sediar a Centro de Testagem Anônima do Município de Tucuruí, assim como descrever o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos servidores e usuários dos serviços prestados por esta por esse Centro .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

sendo de natureza imprescindível para o atendimento dos usuários do SUS no município de Tucuruí. Neste entendimento a Secretaria Municipal de Saúde tem como competência. Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é capaz de atender as necessidades da presente secretaria, em virtude de suas instalações (acessibilidade), espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação. Assim a locação do Imóvel é essencial e a sua não contratação poderá causar transtornos para Administração Pública que necessita do funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA.

Considerando a necessidade da contratação de locação do imóvel para atender as instalações do CTA, que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Considerando a necessidade da contratação de locação do imóvel para atender as instalações do CTA, que necessita de um local amplo, acessível e estrategicamente localizado para oferecer um excelente tratamento aos pacientes que necessitam dos serviços de testagem ofertada pela unidade.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município de TUCURUÍ, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita, ainda que, a localização não ajuda.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel, localizado Bairro no Centro do município.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi mediante o prédio atender as exigências necessárias e o preço está de acordo com valor imobiliário, conforme laudo técnico que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 09 de Fevereiro de 2024

PAULO SHERIDAN
COSTA:00398956294

Assinado de forma digital por PAULO
SHERIDAN COSTA:00398956294
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=10534987000188, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=PAULO
SHERIDAN COSTA:00398956294

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente